



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Segundo Termo Aditivo Termo de Contrato nº 007/2021.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA
ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

Termo Aditivo ao Contrato administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Viadutos e a Sra. Carolina Brzezinski, com base no art. 37, IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 3.415/2021, de 09 de junho de 2021.

Pelo presente instrumento, o Município de Viadutos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 87.613.352/0001-09, com seu prédio administrativo à Rua Anastácio Ribeiro, nº84, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. *Claiton dos Santos Brum*, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, Viadutos/RS, a seguir denominado CONTRATANTE e a Sra. *Carolina Brzezinski*, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 1123403113, inscrita no CPF sob nº 040.194.530-18, doravante identificado por CONTRATADA, acordam o presente termo aditivo ao contrato nº 007/2021, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto, consoante solicitação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Viadutos Lino Carlos Baldissera, através do Ofício nº 024/2021, em anexo, prorrogar a vigência do Termo de Contrato nº 007/2021 por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 O Termo de Contrato nº 007/2021, firmado em 08 de julho de 2021, fica prorrogado, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 19 de novembro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, para as finalidades de direito.

Viadutos, 18 de novembro de 2021.

Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Município de Viadutos

Carolina Brzezinski
CONTRATADA

Adriana Tobaldini
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Testemunhas:

1. Denize Maria Zonin
CPF: 666.085.110-00

2. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF 883.232.690-68